

=====

D E C R E T O Nº 19/76

=====

Aprova para o exercício de 1977, as normas de execução Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, // usando das atribuições legais e com base nos artigos 47 a 50 e artigos 75 a 80 e seus parágrafos da // Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 610/76, de 10 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito deste Decreto considere-se:

- a) - Órgão principal como sendo os órgãos da Administração Direta;
- b) - Unidade Orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao // mesmo órgão a que serão consignadas dotações próprias.

Art. 2º - Fica aprovado o quadro de quotas Trimestrais da Despesa para o exercício Financeiro de 1977, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicar-se aos créditos adicionais.

Art. 4º - O Departamento de Fazenda manterá o registro contábil e analítico para cada Unidade Orçamentária, dentro das respectivas dotações ao nível de projetos/atividades por elementos de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (anexo II) // que integra o presente Decreto, visando o controle do cumprimento do programa de trabalho para cada // Órgão Principal, expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas // as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, aos 09 de dezembro/1976.

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de dezembro de 1976.

Dalnor Luis Cerro
Dalnor Luis Cerro
Secretário

Carlos Francisco Cenci
CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal